

PROGRAMA DE BOLSAS PARA PESQUISA
EDITAL Nº 1/2024

Pelo presente faz-se saber que estarão abertas, **no período 09 de setembro a 27 de setembro de 2024**, as inscrições para seleção de Bolsas para Pesquisa, financiada pelo Centro Universitário de Viçosa-UNIVIÇOSA.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O programa de Bolsas para Pesquisa é voltado para o incentivo à realização de trabalhos inseridos na Linha de Pesquisa Transversal de Direitos Humanos, e que contemple, ao menos, um tema vinculado aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU:

- 1- Erradicação da pobreza
- 2- Fome zero e agricultura sustentável
- 3- Saúde e bem-estar
- 4- Educação de qualidade
- 5- Igualdade de gênero
- 6- Água potável e saneamento
- 7- Energia limpa e acessível
- 8- Trabalho decente e crescimento econômico
- 9- Indústria, inovação e infraestrutura
- 10- Redução das desigualdades
- 11- Cidades e comunidades sustentáveis
- 12- Consumo e produção responsáveis
- 13- Ação contra a mudança global do clima
- 14- Vida na água
- 15- Vida terrestre
- 16- Paz, justiça e instituições eficazes
- 17- Parcerias e meios de implementação

2. DA BOLSA

- a) Vigência: 07 de outubro a 07 de agosto de 2025.
- b) O valor mensal da bolsa é de R\$ 464,74

- c) Total de 07 bolsas.
- d) A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e somente poderá ser acumulada com bolsa de monitoria e PROUNI.
- e) Caso o aluno tenha vínculo empregatício, poderá candidatar-se, desde que cumpra as 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento de suas atividades.
- f) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- g) O valor da bolsa será pago integralmente.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

- a) Ser selecionado conforme explicitado no item 6 deste Edital.
- b) Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Viçosa-UNIVIÇOSA e em dia com suas obrigações contratuais e com formatura prevista para data posterior a setembro de 2025.
- c) Ter um coeficiente de rendimento acadêmico ≥ 70 pontos e **ter cursado pelo menos dois semestres de seu curso.**
- d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de **20 (vinte)** horas semanais para desenvolvimento das atividades previstas;
- e) Apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas.
- f) Apresentar relatório final de atividades, em até 03 meses após final da bolsa – Agosto de 2025
- g) Participar do **Simpósio de Produção Acadêmica – SIMPAC em 2025** apresentando os resultados obtidos, sob a forma de painel e, se selecionado, na forma oral e **publicar pelo menos um artigo científico em Revista com Corpo Editorial**, no prazo de até 06 meses após o final da bolsa (enviar ao NUPEX protocolo de submissão de artigo).
- h) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica do Centro Universitário de Viçosa mantido pela UNIVIÇOSA nas publicações e trabalhos apresentados.
- i) Devolver à UNIVIÇOSA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Ter projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, compatível com o plano de trabalho proposto para o bolsista.

b) Projetos de pesquisa envolvendo seres humanos deverão ser submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos Sylvio Miguel (CEP), via PLATAFORMA BRASIL. **Somente após a aprovação do CEP é que o projeto poderá ser desenvolvido e o contrato assinado.**

c) Projetos de pesquisa com animais deverão ter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com animais da UNIVICOSA (CEUA). **Somente após a aprovação do CEP é que o projeto poderá ser desenvolvido e o contrato assinado.**

d) Selecionar e indicar, para concorrer à bolsa, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no plano de trabalho.

c) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

d) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:

- o estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista;

- a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e a divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos;

- a participação obrigatória do bolsista no **Simpósio de Produção Acadêmica – SIMPAC do Centro Universitário de Viçosa - UNIVICOSA, em 2025, e publicação de pelo menos um artigo científico em Revista com Corpo Editorial**, no prazo de até 06 meses após o final do período da bolsa (enviar ao NUPEX protocolo de submissão de artigo), sendo condicionado que o não cumprimento desses procedimentos impedirá novas orientações de bolsistas de iniciação científica.

e) Caso o orientador(a) tenha pendências de pesquisas anteriores, o mesmo ficará impossibilitado de submeter outro projeto, até que as pendências sejam sanadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições e submissões do projeto de pesquisa deverá ser realizada pelo professor (a) orientador (a) diretamente no Sistema de Ensino, Pesquisa e Extensão-SisPEX pelo site <https://sispex.univicoso.com.br/> no período determinado neste Edital.

b) o Estudante que concorrerá a bolsa deverá ser incluído como membro da equipe, para que o mesmo possa fazer a inclusão dos documentos comprobatórios: histórico escolar e Link do *curriculum vitae e comprovantes do currículo*.

c) **Importante:** cada Professor Orientador poderá solicitar no máximo uma bolsa.

d) Não serão aceitas as inscrições fora do prazo determinado neste Edital, **com documentação incompleta e nem permitida a troca de documentos após o encerramento do período da inscrição.**

e) **Projeto de pesquisa com documentação incompleta não será avaliado pela Comissão Científica.**

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

a) Projeto na íntegra anexado, de acordo com o modelo Institucional disponibilizado no site do SisPEX, na aba Iniciação Científica, contendo todas as partes necessárias e formato PDF.

b) Os projetos de Pesquisa que envolvam, direta ou indiretamente, seres humanos ou animais deverão ser submetidos aos respectivos Comitês de Ética em Pesquisa da UNIVIÇOSA, apresentando documento comprobatório de submissão no ato de sua inscrição (comprovante de submissão da Plataforma Brasil ou e-mail do CEUA). O projeto será automaticamente indeferido caso este documento não for inserido.

OBSERVAÇÃO: a execução do projeto, assinatura do termo de compromisso e o pagamento da bolsa, ficará condicionada ao parecer de aprovado emitido pelo comitê de pertinência a sua execução.

c) Documento *Formulário de Uso de Laboratórios e Viabilidade Financeira da UNIVIÇOSA*, devidamente assinado pelo responsável do setor.

Observação: Os Projetos de Pesquisa que dependem de laboratórios técnicos da UNIVIÇOSA para sua execução, deverão apresentar Formulário de Uso de Laboratórios e Viabilidade Financeira da UNIVIÇOSA assinado pelo Gestor do Curso e pelo responsável do laboratório, onde serão realizados os trabalhos de pesquisa, nos prazos definidos pelo Edital.

d) **A cópia atualizada do histórico escolar** do estudante fornecida pela Secretaria Acadêmica ou obtida pelo sistema acadêmico (o Estudante que apresentar o coeficiente de rendimento inferior a 70 pontos será desclassificado).

e) Deverá ser inserido o link do *Curriculum lattes* do Estudante, indicando as atividades desenvolvidas, **devidamente comprovadas** e inseridas no sistema. **Currículo sem comprovação, incorrerá no indeferimento da avaliação do projeto.**

f) **No caso de renovação de bolsa**, anexar avaliação do Professor Orientador quanto ao desempenho e assiduidade do bolsista, bem como justificativa para a renovação da bolsa.

7. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

- a) A análise dos processos de inscrição, de acordo com critérios determinados neste Edital, será coordenada pelo Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão - NUPEX, que constituirá uma Comissão Científica composta por três (3) professores dos cursos da UNIVIÇOSA.
- b) A nota final do processo de julgamento será definida pela soma das notas: do currículo do estudante (30 pontos) e do projeto de pesquisa (70 pontos), segundo **ANEXO I**. Será avaliado o currículo do Estudante a partir da data de matrícula na UNIVIÇOSA, no curso em que a bolsa está sendo pleiteada.
- c) Serão classificados os projetos que atingirem nota igual ou superior a 70 pontos, sendo as bolsas distribuídas para as maiores pontuações.
- d) Os projetos classificados, mas não contemplados com bolsa serão convidados a realizar a pesquisa de forma voluntária.

8. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção dos bolsistas de Pesquisa será divulgado em **04 de outubro de 2024** pelo NUPEX, no site da UNIVIÇOSA e nas redes sociais da UNIVIÇOSA.

9. SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

- a) A qualquer tempo, o Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão - NUPEX poderá autorizar a substituição do Estudante/bolsista que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado, com desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.
- b) A substituição do bolsista dar-se-á mediante solicitação justificada do Professor Orientador e indicação de novo bolsista cujo rendimento acadêmico assegure a mesma classificação obtida no processo seletivo. Caso contrário, a bolsa será repassada ao estudante/professor/projeto melhor classificado dentre os não contemplados com bolsa.
- c) O período de vigência da bolsa concedida ao bolsista substituto será complementar a vigência do bolsista original.
- d) No caso de cancelamento de bolsa, o bolsista ficará obrigado a entregar relatório das atividades desenvolvidas no Programa ao orientador, que o encaminhará ao NUPEX.
- e) Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no período de vigência do Programa do qual participava.
- f) Eventual troca de Professor Orientador deverá ser aprovada pelo NUPEX.

Viçosa, 11 de setembro de 2024.



Eliene da Silva Martins Viana

Coordenadora de Pesquisa do NUPEX



Cristiane Sampaio Fonseca

Pró-Reitora Acadêmica

ANEXO I – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. Avaliação do estudante (MÁXIMO 30 PONTOS)

a) *Curriculum vitae*: (MÁXIMO 20 PONTOS)

- estágios extracurriculares na área pretendida (mínimo de três meses ou de 120 horas) = 2,0/estágio
- estágio de pesquisa, vinculado a projeto, sem bolsa (voluntário)= 1,0/ano
- estágio de pesquisa com bolsa= 2,0/ano
- participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho = 1,0/evento
- participação em eventos científicos com apresentação de trabalho = 2,0/trabalho
- autor/ coautor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES ou ISI:
 - circulação nacional = 2,0/artigo
 - circulação internacional = 3,0/artigo
- monitoria/tutoria= 2,0/semestre
- participação em cursos/minicursos na área pretendida = 1,0/curso e 0,5/minicurso
- atividades de extensão = 0,2/atividade

b) Coeficiente de rendimento acadêmico (MÁXIMO 10 PONTOS)

O coeficiente de rendimento acadêmico obtido pelo estudante será calculado proporcionalmente às disciplinas cursadas, não podendo ser inferior a 70% que corresponderá a nota de 7,0, que corresponderá a nota mínima para ser classificado. Rendimentos superiores serão igualmente convertidos, por exemplo: 80% = 8,0; 85%= 8,5 e 100%= 10,0.

2. Avaliação do Projeto de Pesquisa: (MÁXIMO 70 PONTOS)

Considerando os critérios abaixo, o NUPEX, por meio de pareceristas *ad hoc* deverá atribuir notas diferenciadas aos projetos (de 0 a 70 pontos), onde serão avaliados:

- mérito científico = 40 pontos;
- viabilidade técnico-financeira = 20 pontos;
- Adequação dos objetivos estabelecidos e atividades previstas no cronograma proposto ao projeto (05 pontos);
- Viabilidade das atividades propostas de acordo com o cronograma apresentado (05 pontos).

Página de assinaturas








Eliene Viana
002.640.346-35
Signatário



Cristiane Fonseca
006.597.056-05
Signatário

HISTÓRICO

- 11 set 2024**
11:40:29  **laís da Silva Luz** criou este documento. (Email: laisluz@univicosa.com.br)
- 11 set 2024**
12:06:23  **Eliene Da Silva Martins Viana** (Email: *elieneviana@univicosa.com.br*, CPF: 002.640.346-35) visualizou este documento por meio do IP 192.140.36.22 localizado em Viçosa - Minas Gerais - Brazil
- 11 set 2024**
12:06:43  **Eliene Da Silva Martins Viana** (Email: *elieneviana@univicosa.com.br*, CPF: 002.640.346-35) assinou este documento por meio do IP 192.140.36.22 localizado em Viçosa - Minas Gerais - Brazil
- 11 set 2024**
16:05:59  **Cristiane Sampaio Fonseca** (Email: *cristiane@univicosa.com.br*, CPF: 006.597.056-05) visualizou este documento por meio do IP 192.140.36.22 localizado em Viçosa - Minas Gerais - Brazil
- 11 set 2024**
16:06:02  **Cristiane Sampaio Fonseca** (Email: *cristiane@univicosa.com.br*, CPF: 006.597.056-05) assinou este documento por meio do IP 192.140.36.22 localizado em Viçosa - Minas Gerais - Brazil

